PARECER CONJUNTO N° 1787/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE) que cria a Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, a Casa de Apoio ao Terceiro Setor, será destinada à divulgação, valorização e auxílio, com o objetivo de formar indivíduos aptos à constituição, acompanhamento e prestação de contas de Organizações Não-Governamentais ONGs e associações sem fins lucrativos.

A Casa de Apoio ao Terceiro Setor será composto dos mais diversos materiais relativos à organização, criação, composição e instituição de organizações sem fins lucrativos e será aberta a visitas e consultas sobre documentação necessária para a constituição dessas entidades. Para a implementação e manutenção do projeto poderão ser firmados convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que, O desenvolvimento do terceiro setor pode ser visto como algo bastante positivo para a sociedade, já que se tornou uma grande força econômica, principalmente em relação ao crescimento do emprego de mão-de-obra, formação de voluntariado e geração de renda mediante a oferta de bens e serviços. A atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade:

Nesse sentido, a propositura visa melhorar a qualidade de informações prestadas às pessoas interessadas em constituir uma dessas Organizações Não-Governamentais que tanto contribuem para a nossa Cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública, levando-se em conta a relevância e o grande interesse público da matéria e tendo em vista que a propositura pretende dar suporte àqueles interessados em constituir uma entidade sem fins lucrativos ou uma Organização não Governamental, manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.ª Edir Sales (PSD)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.ª Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 147, e em 05/03/2022, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.